



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 22/10/2013

Jessica

LEI Nº 4.104

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CENTRO DE VIVÊNCIA JOSÉ MENDES
MALAQUIAS DO BAIRRO MORADA DE
LARANJEIRAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Centro de Vivência José Mendes Malaquias”, o Centro de Vivência do Bairro Morada de Laranjeiras, localizado na Avenida Copacabana, Bairro Morada de Laranjeiras, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 16 de outubro de 2013.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal